



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

**Aprova a pontuação por produção a ser considerada no processo de auto-avaliação do PPGC da UFPeI.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC), Professor Marcelo Schiavon Porto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da Comissão de Autoavaliação do PPGC a pontuação por produção a ser considerada no processo de auto-avaliação do PPGC da UFPeI,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação, realizada no dia 13 de abril de 2021, constante na ata 06/2021,

RESOLVE:

APROVAR a pontuação por produção do PPGC da UFPeI.

**CAPÍTULO I  
DA PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO**

Art. 1º Essa resolução trata da pontuação por produção a ser considerada no processo de auto-avaliação do PPGC da UFPeI.

Art. 2º A pontuação considerada nesta Resolução está apresentada na Tabela abaixo e foi definida de acordo com a Ficha de Área da Ciência da Computação da CAPES.

Produção	Pontos	
Artigo Publicado em Periódico ou Evento	<b>A1</b>	<b>1</b>
	<b>A2</b>	<b>0,875</b>
	<b>A3</b>	<b>0,75</b>
	<b>A4</b>	<b>0,625</b>
	<b>B1</b>	<b>0,5</b>
	<b>B2</b>	<b>0,2</b>

	<b>B3</b>	<b>0,1</b>
	<b>B4</b>	<b>0,05</b>

Art. 3º A pontuação total do docente deve considerar o último período de quatro anos e deverá considerar a soma das pontuações: (i) dos artigos publicados em periódicos com (ii) as pontuações dos artigos publicados em eventos.

Art. 4º O docente permanente que atue ou tenha atuado como Coordenador de Curso na Computação na UFPeI no último período de quatro anos terá um bônus de 10% na sua pontuação por ano como Coordenador.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Marcelo Schiavon Porto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SCHIAVON PORTO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 26/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1280645** e o código CRC **91312C70**.